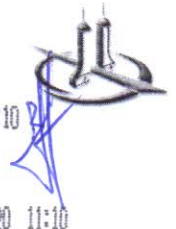




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CPMU 000801-RM 20/Nov/2020 11:10



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição:	115/2020	Data da Requisição:	20/11/2020
------------------------------	----------	----------------------------	------------

Objeto: Substituição de lâmpadas fluorescentes por LED

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguaiiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa:	Lâmpadas fluorescentes fora do padrão que queimaram ou apresentaram defeito e precisam ser substituídas pelo sistema de LED: Departamento de Expediente (7 lâmpadas); Sala Vereador Vilson Brites (4 lâmpadas); Sala Vereadora Josefina (2 lâmpadas), escada de acesso ao segundo piso (2 lâmpadas)
-----------------------	---

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Substituição de 14 lâmpadas fluorescentes por LED	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

2 - Informação do Setor de Contabilidade: () Não há dotação orçamentária. * O referido custo enquadra-se em: (X) Material de consumo. () Material Permanente. () Demais serviços de terceiros PJ. () Obras e instalações. () _____ Saldo atual: <u>R\$ 286.843,01</u> Saldo (-) Valor consultado: <u>R\$ 286.683,01</u> Código: <u>2727</u> Obs: <u>Material elétrico e eletrônico</u> Fatima Terezinha Padilha da Silva Contadora CRC-RS 053098/O-7 CPF: 685.088.590-15 Data: <u>20/11/2020</u>	3 - Assessoria Jurídica: () Abertura de Licitação, modalidade: (X) Dispensa de Licitação, base legal: <u>art. 24, II da Lei 8666/93</u> () Inexigibilidade de Licitação, base legal: Fundamentação: <u>Em decorrência do objeto e do valor.</u> Câmara Municipal de Uruguaiiana <u>Bruna Bellagamba de Oliveira</u> Procuradora Jurídica Legislativa OAB/RS 75244 Data: <u>20/11/2020</u>
4 - Despacho da Direção Geral: (X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de licitação. () Não autorizo a despesa. Justificativa: <u>Lei 8.666/93 Art. 24 II</u> Data: <u>23/11/2020</u> Loel	5 - Unidade de Controle Interno: (X) De acordo com o processo em andamento () Recomenda-se no mínimo três orçamentos () Parecer em anexo. Observação: Câmara Municipal de Uruguaiiana <u>Erika Obes de Vargas</u> Coord. da Unidade de Controle Interno Data: <u>25/11/2020</u>
6 - Despacho da Presidência: (X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação. () Não autorizo a despesa. () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA. Justificativa: <u>Lei 8.666/93</u> Câmara Municipal de Uruguaiiana <u>Ver. Irani Coelho Fernandes</u> Presidente Data: <u>25/11/2020</u>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.220.673/0001-43

Razão Social: ADELAR JOAO SERINA 56938926034

Endereço: R MARECHAL DEODORO 4337 / RIO BRANCO / URUGUAIANA / RS /
97504-034

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406322898402904

Informação obtida em 20/11/2020 10:36:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Orçamentos:

Adelar João Serina

CNPJ: 32.220.673/0001-43

Valor total do Serviço: **R\$ 160,00**

Pequenos Reparos Manutenção e Instalações

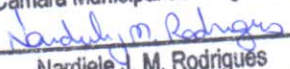
Cobra uma taxa para avaliação e orçamento

Antônio Aimon Gomides

Não apresentou cotação

Devido à carência de empresas habilitadas na área de manutenção geral no município, encaminha-se a solicitação com o orçamento realizado.

Uruguaiana, 20 de Novembro 2020.

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADELAR JOAO SERINA 56938926034
CNPJ: 32.220.673/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:33 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **900A.E4FB.6AD5.4529**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.